

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 57/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 56/2025.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da matrícula nº. 18393 registrada no livro nº. 02, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará, de propriedade de CM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.114.928/0001-35.

Parágrafo Único: A área remanescente para abertura da nova rua inicia-se no encontro da Rua Mauro Ferreira Gondim com a Rua José Reinaldo Alves, no bairro Caponga Funda, consistindo numa área total de 796,83m².

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de **RUA FÁTIMA MARIA DE LIMA FRANCO**.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da doadora CM Construtora LTDA, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art.4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada com emendas na 25ª Sessão Ordinária da 01 Sessão Legislativa da 10ª Legislatura em 14 de Outubro de 2025. Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama

Pindoretama/CE, 15 de Outubro de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.
Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com